

PORTARIA IPREMB Nº 428, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE
PARA DOMINIQUE VITHORIA
SALGUEIRO DE MELO, GAEL
CRISTHIAN SALGUEIRO MELO,
THALES VITOR SALGUEIRO DE
OLIVEIRA E THIAGO VINÍCIUS
SALGUEIRO DE OLIVEIRA.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC Nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 55, inciso II, da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta nos Processos Administrativos de nº 1326, de 23 de agosto de 2024, nº 1327, de 23 de agosto de 2024, nº 2099, de 01 de julho de 2025, nº 2101, de 01 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para os requerentes, Dominique Vithoria Salgueiro de Melo, inscrita no CPF sob o nº 176.647.816-63, Gael Cristhian Salgueiro Melo, inscrito no CPF sob o nº



193.820.326-73, Thales Vitor Salgueiro de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 700.337.416-11, Thiago Vinícius Salgueiro de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 700.337.436-65, filhos menores de 21 anos da ex-servidora, Júnia Cristiane Alves Salgueiro, inscrita no CPF sob o nº 013.395.046-85.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o caput é correspondente à remuneração percebida pela servidora, no cargo efetivo de Copeiro, lotada no Quadro Setorial da Saúde, símbolo de vencimento SA C5 03, matrícula 0206819-2, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 19 de julho de 2024, na seguinte conformidade:

I – Temporária, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do benefício para a filha menor de 21 anos, Dominique Vithoria Salgueiro de Melo.

II - Temporária, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do benefício para o filho menor de 21 anos, Gael Cristhian Salgueiro Melo.

III – Temporária, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do benefício para o filho menor de 21 anos, Thales Vitor Salgueiro de Oliveira.

IV – Temporária, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do benefício para o filho menor de 21 anos, Thiago Vinícius Salgueiro de Oliveira.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 19 de agosto de 2025.

ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO
Presidente do IPREMB

